



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 133/2015 – São Paulo, quarta-feira, 22 de julho de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1214252 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.295, de 17 de Julho de 2015.

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 22ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança de localização física da 22ª Vara Federal Cível de São Paulo, para reforma do piso, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0019559-49.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 22ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 20 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 23 de julho de 2015, quinta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 20 a 22 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1212257 - Edital ::

Edital

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 6º e parágrafos, da Lei Federal n.º 12.665, de 13 de junho de 2012, faz saber que a Presidência receberá, pelo e-mail conselhos@trf3.jus.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, as manifestações dos Senhores Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos interessados em compor as **Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, como suplentes.

São Paulo, 17 de julho de 2015.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/07/2015, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1207549 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2107, de 15 de julho de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar de as férias da Excelentíssima Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015 para 15 de outubro a 13 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 20/07/2015, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1207697 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2108, de 15 de julho de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015 para 15 de outubro a 13 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 20/07/2015, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1209007 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2109, DE 15 DE JULHO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 13 de julho de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO marcadas para 2 a 31 de julho de 2015 e incluir o saldo de 19 (dezenove) dias para 13 a 31 de outubro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 20/07/2015, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1200065 - Ato N.I. ::

Ato nº 12938, DE 15 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 004814-67.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 35/35 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 6º-A da referida Emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o servidor **JOAQUIM TAKAO YAMAMOTO**, Registro Funcional nº 2170, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/07/2015, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205319 - Ato N.I. ::

Ato nº 12939, DE 15 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0012229-69.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

EXTINGUIR, nos termos do artigo 216, § 1º, da Lei nº 8112/90, em sua redação original, a pensão estatutária instituída pelo servidor inativo falecido **EDISON SOUZA SEIXAS**,

cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, nos termos da Lei nº 11416/2006, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 23 de junho de 2014, data do óbito da beneficiária Maria de Lourdes Seixas, última pensionista habilitada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/07/2015, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1201723 - Ato N.I. ::

Ato nº 12940, DE 15 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0017421-12.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

REVERTER, a partir de 24 de março de 2015, nos termos dos artigos 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8112/90, em suas redações originais, 01 (uma) cota de Pensão Estatutária Temporária, concedida anteriormente a **JORGE LUÍS PINHEIRO LEITE**, filho da servidora falecida **SANDRA HELENA PINHEIRO**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 15, nos termos da Lei nº 11416/2006, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em favor de **NICANOR GOMES LEITE**, companheiro e beneficiário da Pensão Vitalícia, passando este a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/07/2015, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215486 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017042-74.2015.4.03.8000

Documento nº 1215486

Defiro o pedido de afastamento da servidora Fernanda Portella Sampaio, RF 3934, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 19/06/2015 a 26/06/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2015, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1212172 - Decisao ::

Decisão

Processo SEI nº 007299-11.2013.4.03.8000

Interessados: Comissões examinadoras dos XIV, XV e XVI concursos públicos para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região

Assunto: Retribuição por participação em banca examinadora de concurso - Resolução/CJF nº 274/2013

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (SEI 1112370).

Promova-se o pagamento, nos moldes sugeridos e observada a prescrição quinquenal, a partir das informações prestadas pela EMAG.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 17/07/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1214836 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1214836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conformes o seguintes processos:

-0021120-48.2014.4.03.8000 - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 15.07 a 17.07.2015;

-0024758-89.2014.4.03.8000 - CELIA REGINA PAES CALIPO, nos dias 16.07 e 17.07.2015;

-0003983-19.2015.4.03.8000 - FABIO RODRIGO CUZZATTI, nos dias 19.07 e 20.07.2015;

-0002367-09.2015.4.03.8000 - MARCELO ULLMANN, no período de 15.07 a 17.07.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021099-72.2014.4.03.8000 - ANGELA PIMENTEL CALMOM TAVARES, no período de 20.07 a 24.07.2015.

-0006887-12.2015.4.03.8000 - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 16.07.2015.

-0016021-63.2015.4.03.8000 - PATRICIA ANTUNES GIANIZELLA, no período de 20.07 a 18.08.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0021322-25.2014.4.03.8000 - PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 15.07 a 21.07.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0000644-52.2015.4.03.8000 - DEUSELIE RODRIGUES, no dia 16.07.2015;

-0015067-17.2015.4.03.8000 - MARINA ROSA DE ANDRADE, no dia 14.07.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0001143-36.2015.4.03.8000 - SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 13.07 a 05.08.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/07/2015, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 1209020 - Plantao ::

Plantão

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 29 de julho a 5 de agosto de 2015.

Desembargadora CONSUELO YOSHIDA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 15/07/2015, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1215947 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1204620 e Despacho 1204634, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCOS RODRIGO CAMPOS BERGAMIN, RF 4554**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215962 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1202954 e despacho 1202969, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **VANDERLEI FERNANDO MARTINS, RF 5295**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215985 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1203055 e despacho 1203076, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **NELCIANE MAGRON, RF 5690**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216002 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1203149 e despacho 1203169, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216031 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1203242 e despacho 1203251, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES, RF 4616**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216047 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1203298 e despacho 1203394, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARIANA SANTOS DE JESUS, RF 5668**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216096 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1203586 e despacho 1203599, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216126 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1203652 e despacho 1203689, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ESMERALDA BELLEZA NEGRO ARELLARO, RF 7264**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216152 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1204201 e despacho 1204228, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF**

6368, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.
Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216188 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1204309 e despacho 1204339, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARIA SILVIA CABRINI, RF 4422**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.
Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216233 - Decisao ::

Decisão

Considerando a Informação 1206255 e despacho 1206283, ambos da SUCA, **autorizo** o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH, RF 5392**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.
Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1212266 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017841-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1212266

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3067 - SIMONE ANA DE SA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/06/2015 a 05/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1207904 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019362-94.2015.4.03.8001

Documento nº 1207904

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5514 - RUBENS CIGALA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1207994 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019397-54.2015.4.03.8001

Documento nº 1207994

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1397 - BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

14/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216297 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019265-94.2015.4.03.8001

Documento nº 1216297

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4480 - FRANCO RONDINONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

08/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1208918 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017279-08.2015.4.03.8001

Documento nº 1208918

5781 - ROZANGELA ALVES MOREIRA

10/06/2015 a 13/09/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1165773 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014655-83.2015.4.03.8001

Documento nº 1165773

5781 - ROZANGELA ALVES MOREIRA

28/05/2015 a 05/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1206585 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034876-24.2014.4.03.8001

Documento nº 1206585

7616 - ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO

24/11/2014 a 23/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1206569 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005050-16.2015.4.03.8001

Documento nº 1206569

7616 - ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO

27/02/2015 a 28/03/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1165930 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017148-33.2015.4.03.8001

Documento nº 1165930

1407 - AUREA LUCIA DA COSTA

17/06/2015 a 19/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1165947 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015843-14.2015.4.03.8001
Documento nº 1165947
1730 - GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY
11/06/2015 a 12/06/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1167453 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016426-96.2015.4.03.8001
Documento nº 1167453
6530 - CELSO EMYGDIO DE FARIA
15/06/2015 a 30/06/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1167522 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016252-87.2015.4.03.8001
Documento nº 1167522
6997 - VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA
17/06/2015 a 13/08/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1167536 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014198-51.2015.4.03.8001

Documento nº 1167536

6218 - AMANDA BACELLAR MARTINEZ

23/05/2015 a 17/11/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1157227 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012833-59.2015.4.03.8001

Documento nº 1157227

5135 - MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI

08/05/2015 a 09/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1169988 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015293-19.2015.4.03.8001

Documento nº 1169988

3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

28/05/2015 a 29/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1170013 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015336-53.2015.4.03.8001

Documento nº 1170013

7653 - ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA

04/06/2015 a 18/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1170991 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015323-54.2015.4.03.8001

Documento nº 1170991

1764 - CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI

04/06/2015 a 12/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1172043 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015242-08.2015.4.03.8001

Documento nº 1172043

7222 - MARCIO JOSE FERNANDES

03/06/2015 a 02/07/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1210071 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014458-02.2013.4.03.8001

Documento nº 1210071

Em retificação ao despacho NUSA 0264437, disponibilizado em 11/02/2014:

Onde se lê:

SALETE PEREIRA SANTANA, RF: 4091

15/10/2013 a 21/10/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Leia-se:

SALETE PEREIRA SANTANA, RF: 4091

15/10/2013 a 21/10/2013

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1154783 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015076-73.2015.4.03.8001

Documento nº 1154783

654 - DUQUE DE MARIALVA

29/05/2015 a 27/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1154769 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013604-37.2015.4.03.8001

Documento nº 1154769

5622 - PAULA GISLAINE BARCELOS

18/05/2015 a 19/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1154727 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012482-86.2015.4.03.8001

Documento nº 1154727

4153 - CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

10/05/2015 a 12/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1154712 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009652-50.2015.4.03.8001

Documento nº 1154712

3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

09/04/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1154679 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012070-58.2015.4.03.8001

Documento nº 1154679

5149 - CLAUDIA MARIA UZUBA

04/05/2015 a 12/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1154674 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004281-08.2015.4.03.8001

Documento nº 1154674

6482 - ELAINE QUEIROGA HELLVIG

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

14/11/2014 a 17/11/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1154651 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013135-88.2015.4.03.8001

Documento nº 1154651

7641 - FABIANY OLIVEIRA OSORIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

07/05/2015 a 21/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1154644 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014023-57.2015.4.03.8001

Documento nº 1154644

7641 - FABIANY OLIVEIRA OSORIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/05/2015 a 29/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1109773 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010046-57.2015.4.03.8001

Documento nº 1109773

4008 - SOLANGE BRANDANI FONSECA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

15/04/2015 a 24/04/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1149062 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014111-95.2015.4.03.8001

Documento nº 1149062

909 - JOSE ARIMATEIA DA SILVA

22/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1158304 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013935-19.2015.4.03.8001
Documento nº 1158304
4008 - SOLANGE BRANDANI FONSECA

22/05/2015 a 05/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1158327 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015657-88.2015.4.03.8001
Documento nº 1158327
3059 - ANA MARIA SOUZA VEIGA

08/06/2015 a 12/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1158695 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014222-79.2015.4.03.8001
Documento nº 1158695
4366 - MARCIA APARECIDA HOFFERT M. DE LIMA

21/05/2015 a 11/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1151060 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014029-64.2015.4.03.8001
Documento nº 1151060
7163 - GUSTAVO ARCHER CARREON

22/05/2015 a 20/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1162216 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015829-30.2015.4.03.8001
Documento nº 1162216
5771 - MARTA LINO PINTO

10/06/2015 a 24/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1162230 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014271-23.2015.4.03.8001
Documento nº 1162230
4083 - LEA QUEPPE ALGARVE
01/04/2015 a 27/09/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1162279 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014268-68.2015.4.03.8001
Documento nº 1162279
4083 - LEA QUEPPE ALGARVE
24/02/2015 a 01/03/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1162405 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014996-12.2015.4.03.8001
Documento nº 1162405
416 - LUCIANO CELSO DAMIAO DA SILVA
12/05/2015 a 20/08/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1162629 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013307-30.2015.4.03.8001

Documento nº 1162629

1825 - DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE

15/05/2015 a 12/07/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1164333 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014964-07.2015.4.03.8001

Documento nº 1164333

7641 - FABIANY OLIVEIRA OSORIO

30/05/2015 a 30/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1164346 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015149-45.2015.4.03.8001

Documento nº 1164346

3851 - JOAO CARLOS RAPANELLI

29/05/2015 a 17/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1164355 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012789-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1164355

3851 - JOAO CARLOS RAPANELLI

08/05/2015 a 27/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1165729 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013395-68.2015.4.03.8001

Documento nº 1165729

6997 - VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA

18/05/2015 a 16/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1165755 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014256-54.2015.4.03.8001

Documento nº 1165755

5666 - RAQUEL CRISTINA CARDOSO

25/05/2015 a 27/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0965709 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005312-63.2015.4.03.8001

Documento nº 0965709

3852 - MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO

30/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1151122 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015044-68.2015.4.03.8001

Documento nº 1151122

5769 - MARCOS KAIRALLA

31/05/2015 a 05/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1151343 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013586-16.2015.4.03.8001

Documento nº 1151343

4153 - CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

18/05/2015 a 29/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1153408 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009934-88.2015.4.03.8001

Documento nº 1153408

7718 - CARLA FANECO BIGATAO

13/04/2015 a 11/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1155783 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013600-97.2015.4.03.8001

Documento nº 1155783

4008 - SOLANGE BRANDANI FONSECA

20/05/2015 a 21/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1155793 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013659-85.2015.4.03.8001

Documento nº 1155793

3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

24/05/2015 a 17/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1155819 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014443-62.2015.4.03.8001

Documento nº 1155819

1407 - AUREA LUCIA DA COSTA

14/05/2015 a 15/05/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1157221 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015325-24.2015.4.03.8001

Documento nº 1157221

7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

30/05/2015 a 03/06/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1217736 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018944-59.2015.4.03.8001

Documento nº 1217736

INDEFIRO a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme Ata da Junta Médica Oficial nº 1211990, datado de 17/07/2015:

Servidor(a): RENATA PARREIRA - RF 2457

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo**

de Saúde, em exercício, em 21/07/2015, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1196609 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018768-80.2015.4.03.8001

Documento nº 1196609

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5287 - FATIMA MARGARETH SARTORIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 07/07/2015 a 16/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216284 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019378-48.2015.4.03.8001

Documento nº 1216284

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2373 - ALTAIR TERCIOTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
14/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216290 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019399-24.2015.4.03.8001

Documento nº 1216290

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4678 - ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
14/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216301 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019380-18.2015.4.03.8001

Documento nº 1216301

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7220 - SIMONI FACHIN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/07/2015 a 20/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/07/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1210600 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019042-44.2015.4.03.8001

Documento nº 1210600

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7385 - SIMONE SANTANA SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

07/07/2015 a 08/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1207628 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019232-07.2015.4.03.8001

Documento nº 1207628

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3781 - ELISABETE LOPES NAPOLI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 11/07/2015 a 17/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205471 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019213-98.2015.4.03.8001

Documento nº 1205471

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
893 - WILSON ROBERTO VERTELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/07/2015 a 14/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1212816 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019480-70.2015.4.03.8001

Documento nº 1212816

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6986 - SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 08/07/2015 a 10/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205428 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019185-33.2015.4.03.8001

Documento nº 1205428

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2826 - MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/07/2015 a 15/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205421 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019182-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1205421

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1386 - MAGDA BORGONOVE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/07/2015 a 15/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205055 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019064-05.2015.4.03.8001

Documento nº 1205055

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3012 - PAULA LOUREIRO DA CRUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 10/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1217354 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019697-16.2015.4.03.8001

Documento nº 1217354

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
600 - LEONARDO AKIRA ISHIGURO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/07/2015 a 22/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205133 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019169-79.2015.4.03.8001

Documento nº 1205133

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3362 - RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/07/2015 a 10/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216525 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019498-91.2015.4.03.8001

Documento nº 1216525

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4187 - VILSON ANSELMO AGAPITO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. em 15/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1197028 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018887-41.2015.4.03.8001

Documento nº 1197028

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
914 - SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 06/07/2015 a 17/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1202963 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018993-03.2015.4.03.8001

Documento nº 1202963

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7248 - JOSE AUGUSTO LODETI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/07/2015 a 12/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1202972 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018998-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1202972

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6315 - LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 07/07/2015 a 10/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205036 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019051-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1205036

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2909 - GLADSTONE DE OLIVEIRA MUNDURUCA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/07/2015 a 10/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1204751 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019048-51.2015.4.03.8001

Documento nº 1204751

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3619 - WLADIMIR ANTONIO ALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 08/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205070 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019076-19.2015.4.03.8001

Documento nº 1205070

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7185 - ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 08/07/2015 a 08/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205077 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019080-56.2015.4.03.8001

Documento nº 1205077

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3810 - PATRICIA KELLY LOURENCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/07/2015 a 07/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216491 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019719-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1216491

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7481 - DANIEL NICOLUSSI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 16/07/2015 a 19/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1217315 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019796-83.2015.4.03.8001

Documento nº 1217315

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7115 - CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/07/2015 a 19/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161608 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017009-81.2015.4.03.8001

Documento nº 1161608

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3471 - MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 12/06/2015 a 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1212819 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018985-26.2015.4.03.8001

Documento nº 1212819

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3939 - MARCIA KAKIUTI TANIGUCHI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/07/2015 a 07/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1196857 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018837-15.2015.4.03.8001

Documento nº 1196857

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4041 - MONICA MARTINS LEME TULHA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 04/07/2015 a 06/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215449 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019712-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1215449

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4690 - MIGUEL ANGELO NAPOLITANO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 01/07/2015 a 03/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1196952 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018883-04.2015.4.03.8001

Documento nº 1196952

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7422 - IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 06/07/2015 a 06/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1209950 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017765-90.2015.4.03.8001

Documento nº 1209950

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3566 - ANGELICA ROSIANE SAMOGIN

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

23/06/2015 A 27/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1218299 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019466-86.2015.4.03.8001

Documento nº 1218299

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7420 - ISABEL CALDAS RODRIGUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1218304 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019503-16.2015.4.03.8001

Documento nº 1218304

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Código/nome...: 6167 - CRISTIANO COELHO GRECO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/07/2015 a 18/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1218307 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019581-10.2015.4.03.8001

Documento nº 1218307

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7282 - SILVIA MARY BELLINA BARBON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/07/2015 a 16/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1218309 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019553-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1218309

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3321 - LOIDE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/07/2015 a 12/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1218313 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019550-87.2015.4.03.8001

Documento nº 1218313

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6492 - TATIANE FERREIRA MATUOKA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 21/07/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1215954 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2015, adjudicado à empresa J.A Silva Construções e Montagens - ME.

São Paulo, 20 de julho de 2015.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 21/07/2015, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1217810 - Aviso ::

Aviso

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2015

A pregoeira torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peça, em disjuntor de baixa tensão (Moller - Grupo Gerador Stemac), restou **DESERTA**.

São Paulo, 21 de julho de 2015.

Dímpina de Fátima Barros Ramos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 21/07/2015, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1217995 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015-RP
Processo nº 0015899-47.2015.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cadeiras e Poltronas

Obtenção do edital: a partir de 22/07/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 04/08/2015, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 04/08/2015, às 10h00.

São Paulo 21 de julho de 2015
Edna de Araujo Guerra
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 21/07/2015, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1218015 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015-RP
Processo nº 0016546-42.2015.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.

Obtenção do edital: a partir de 22/07/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/08/2015, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 06/08/2015, às 10h00.

São Paulo 21 de julho de 2015
Edna de Araujo Guerra
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 21/07/2015, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1215786 - Portaria ::

Portaria Nº 1215786, DE 20 DE julho DE 2015.

A Doutora **RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**, Meritíssima Juíza Federal da 4ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO

RESOLVE:

INTERROMPER o 1º período de férias da servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI, RF 3970**, técnico judiciário, a partir do dia **17/07/2015**;

ALTERAR o segundo período de férias da referida servidora, de 24/11 a 04/12/2015 para **23/11 a 18/12/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 20/07/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1216673 - Portaria ::

Portaria Nº 1216673, DE 20 DE julho DE 2015.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto no item 4 da Portaria CORE nº 1917, de 24 de março de 2015, que estabeleceu o calendário de correições gerais ordinárias da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1 - Determinar que a Secretaria providencie a cobrança de todos os processos em carga com Advogados, Peritos, Ministério Público Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional Federal da 3ª Região e Defensoria Pública da União, para devolução até o dia 27 de julho de 2015.

2 - Determinar que os prazos eventualmente em curso na data da restituição dos autos serão integralmente devolvidos, a pedido da parte interessada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 20/07/2015, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1215903 - Portaria ::

Portaria Nº 1215903, DE 20 DE julho DE 2015.

A DOUTORA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS **C O N S I D E R A N D O** os termos da Portaria CORE n.1917, de 24 de março de 2015, que estabeleceu o calendário de Correições Gerais Ordinárias no exercício de 2015, tendo designado a Correição Geral Ordinária na Décima Segunda Vara Cível Federal de São Paulo no período de 03 a 07/08/2015 e 12 a 14/08/2015

C O N S I D E R A N D O a necessidade do recolhimento de todos os processos em poder dos senhores advogados, membros do ministério público federal, procuradores e peritos até cinco dias antes do início da correição, nos termos referida Portaria,

RESOLVE DETERMINAR:

1. a suspensão das cargas semanais regulares às diversas Procuradorias que atuam perante o Juízo, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União à partir de 10/07/2015;

2. a intimação dos Srs. Advogados e Estagiários, Procuradores e Peritos para que efetuem a devolução dos autos em carga até o dia **27/07/2015**, impreterivelmente, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos e adoção das demais providências cabíveis, devendo a Secretaria do Juízo adotar as providências necessárias, com intimação por DOE e encaminhamento de correios eletrônicos aos diversos órgãos

3. que a partir de 22 de julho de 2015 os servidores realizem apenas “carga rápida” dos processos aos senhores advogados/estagiários, pelo prazo de 01 (uma) hora, a fim de garantir a permanência de todos os autos em Secretaria, ressalvadas as hipóteses excepcionais, mediante autorização deste Juízo.

4. objetivando evitar atrasos e tumulto no processamento dos autos que se encontram em poder da Central de Conciliação da Justiça Federal de 1ª instância, que não figura no item 4 da Portaria CORE 1917, de 24 de março de 2015, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da CECON.

R E S O L V E, A I N D A , C O M U N I C A R que haverá devolução às partes, ao término da Inspeção, dos prazos processuais eventualmente em curso na data da devolução dos processos na Secretaria desta Vara, em razão da correição, nos termos da presente, a fim de não lhes causar prejuízos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 20/07/2015, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ELIZABETH LEÃO
Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 1215167 - Portaria ::

Portaria Nº 1215167, DE 20 DE julho DE 2015.

I N T E R R O M P E R, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, analista judiciário, R.F. 2303 a partir de **17.07.15**, ficando o período remanescente para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 20/07/2015, às

15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1212653 - Portaria ::

Portaria Nº 1212653, DE 17 DE julho DE 2015.

A DRA. ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

- 1) **R E T I F I C O** parcialmente a Portaria nº 1136132 de 11/06/2015: onde se lê 13/01/2015, leia-se 12/01/2015.
- 2) **CONSIDERANDO** as férias da servidora MÁRCIA YOSHIKO TAKINO, Técnica Judiciária, RF 3409, Supervisora do Setor de Ações Ordinárias, no período de 13/07/2015 a 24/07/2015 **R E S O L V E** DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ações Ordinárias, a servidora SANDRA MARIA BATTISTUZZO VALENTIM, Técnica Judiciária, RF 1737, nos dias 13/07/2015 e 15/07/2015 e a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, Técnica Judiciária, RF 6492, nos dias 14/07/2015 e no período de 16/07/2015 a 24/07/2015.
- 3) **CONSIDERANDO** as férias da servidora MÁRCIA YOSHIKO TAKINO, Técnica Judiciária, RF 3409, de 13/10/2015 a 19/10/2015 **R E S O L V E** DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ações Ordinárias, a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, Técnica Judiciária, RF 6492, no mesmo período (13/10/2015 a 19/10/2015).
- 4) **R E S O L V E** ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, RF 6492, Técnica Judiciária, de 13/10/2015 a 23/10/2015 para 08/09/2015 a 18/09/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 20/07/2015, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 1187315 - Portaria ::

Portaria Nº 1187315, DE 03 DE julho DE 2015.

A DOUTORA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

R E S O L V E

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do(a) servidor(a) MARCIA YOSHIKO TAKINO, Técnico Judiciário, RF 3409, anteriormente marcadas para o período de 06/07/2015 a 23/07/2015, para que passe a constar o período de 13/07/2015 a 30/07/2015.

I N T E R R O M P E R, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARCIA YOSHIKO TAKINO, Técnico Judiciário, RF 3409, a partir de 24/07/2015, ficando o gozo do saldo de 07 dias designado para o período de 13/10/2015 a 19/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 03/07/2015, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ELIZABETH LEÃO
Juíza Federal.

17ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1212753 - Portaria ::

Portaria Nº 1212753, DE 17 DE julho DE 2015.

O DR. PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal substituto da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE,

Retificar os termos da Portaria nº1203708 de 13 de julho de 2015, conforme segue:

1. Incluir as denominações das funções comissionadas:

- Nivaldo Ramos Junior, RF 1290 - Supervisor de Processamentos Diversos (FC5)
- Norma Sylvia Ferreira Verde Miguel, RF 3122 - Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5)
- Lucília Peres Guaritá Sylvestre, RF 3435 - Supervisora de Processamentos Ordinários (FC5)

- Cristiane Rodrigues Pereira Tozzi, RF 4057 - Oficiala de Gabinete (FC5)

2. Alterar o período de substituição da servidora Marilene da Costa, RF 5809:

- onde se lê: "... de 13/07 a 27/07/15..."

- leia-se: "... de 13/07 a 19/07/15 ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 17/07/2015, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 1215133 - Portaria ::

Portaria Nº 1215133, DE 20 DE julho DE 2015.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA**, RF 6464, Analista Judiciário, no período compreendido entre **13/julho/2015 até 22/julho/2015**;

CONSIDERANDO a compensação dos dias **10/julho/2015, 23 e 24/julho/2015** decorrentes de dias trabalhados na Justiça Eleitoral pela servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA**, RF 6464, Analista Judiciário.

RESOLVE:

TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO A PORTARIA 1086283, de 18/05/2015, que designa o servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS**, técnico judiciário, RF 7004, para substituir a servidora Ana Karina Sakuiyama, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, no período compreendido entre **13 de julho de 2015 a 22/07/2015**, ante a concomitância com a P.1198672, que designa o

servidor DANIEL REGIS ALLÓ WEISS, técnico judiciário, RF 7004, para substituir a referida servidora no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, no período compreendido entre **15/julho/2015 a 24/julho/2015**.

RETIFICAR a Portaria nº 1198672, de 10 de julho 2015 do Juizado Especial Federal Cível de Osaso, referente a substituição das férias da servidora Ana Karina Sakuiyama, nos seguintes termos:

Onde se lê:

DESIGNAR a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ**, analista judiciário, RF 5565, para a referida servidora, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, no período compreendido entre 10/julho/2015 a 14/julho/2015.

Leia-se:

DESIGNAR a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ**, analista judiciário, RF 5565, para a referida servidora, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 10/julho/2015 e 13/julho a 14/ julho/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1217226 - Portaria ::

Portaria Nº 1217226, DE 20 DE julho DE 2015.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I – Em virtude da convocação da Diretora de Secretaria, Suzelane Vicente da Mota, RF 1270, para participação de Comissão para auxiliar nos trabalhos da Correição Geral Ordinária nas Varas Federal e JEF de Barú, nos termos do ofício 44/2015-CORE, de 8/7/2015, INDICO a servidora ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA FLORES, RF 6025, analista judiciária, para substituir a Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 27 a 31 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 20/07/2015, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 20 de julho de 2015.

ADRIANA DELBONI TARICCO - Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1212445 - Portaria ::

Portaria Nº 1212445, DE 17 DE julho DE 2015.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/07 às 09h de 31/07/2015	4ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 31/07 às 09h de 03/08/2015	4ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 3º ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
AGOSTO/2015	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
4ª VARA	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 5º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 6º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 8º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 9º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/07/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1212307 - Portaria ::

Portaria Nº 1212307, DE 17 DE julho DE 2015.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, técnico judiciário, RF 3887, Diretor de Secretaria (CJ-3), gozará férias no período de 22 a 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ROSANA FÁTIMA PETO**, técnica judiciária, RF 3797, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 20/07/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1202704 - Portaria ::

Portaria Nº 1202704, DE 13 DE julho DE 2015.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a vacância de função comissionada, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008, **RESOLVE:**

DESIGNAR, em substituição, o servidor **LUIZ GOMES RIBEIRTO**, técnico judiciário, RF 1747, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Guarulhos (FC-5), no período compreendido entre o dia 14 de maio de 2015

(Portaria nº 1066785, publicada no D.E. nº 87, em 14/05/2015) e o dia 19 de julho de 2015, em razão da publicação da Portaria nº 1206468, publicada no D.E. nº 131, em 20/07/2015 atinente à nomeação da servidora Elisângela Kelin da Silva Zapparolli, técnica Judiciária, RF 3907 para titularidade da referida função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 20/07/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215692 - Portaria ::

Portaria Nº 1215692, DE 20 DE julho DE 2015.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **ELISANGELA KELIN DA SILVA ZAPPAROLLI**, técnica judiciária, RF 3907, Supervisora do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), gozará férias no período compreendido entre os dias 30 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015 (16 dezesseis) dias. **RESOLVE:**

INDICAR, para substituí-la, no referido período o servidor **LUIZ GOMES RIBEIRO**, técnico judiciário, RF 1747.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 20/07/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1215833 - Portaria ::

Portaria Nº 1215833, DE 20 DE julho DE 2015.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE antecipar as férias da servidora **ANDRÉA REYER**, RF 5662, anteriormente designadas para o período de 20/09 a 29/09/2015, designando o período de 20 a 29/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216650 - Portaria ::

Portaria Nº 1216650, DE 20 DE julho DE 2015.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria nº 1215833, de 20 de julho de 2015, **RESOLVE RETIFICAR** a referida Portaria, para que:

ONDE SE LÊ: "...anteriormente designadas para o período de 20 a **29/09/2015**, designando o período de 20 a **29/07/2015**."

LEIA-SE: "...anteriormente designadas para o período de 20/09 a **09/10/2015**, designando o período de 20/07 a **08/08/2015**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1211563 - Portaria ::

Portaria Nº 1211563, DE 16 DE julho DE 2015.

A DOUTORA **FABÍOLA QUEIROZ**, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora Leila Maria de Freitas Becker, Técnico Judiciário, RF 3916, esteve afastada por compensação de serviço eleitoral no dia 10.07.2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da Portaria n.º **1112529** deste Juízo para que:

Quanto à designação de Leila Maria de Freitas Becker, Técnico Judiciário, RF 3916, para substituir o servidor Leonardo de Araújo Apolinário, RF 3640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5):

Onde se lê: "..., no período de 29.06.2015 a 11.07.2015..."

Leia-se: "..., no período de 29.06.2015 a 09.07.2015 e em 11.07.2015..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1211514 - Portaria ::

Portaria Nº 1211514, DE 16 DE julho DE 2015.

A DOUTORA **FABÍOLA QUEIROZ**, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora Leila Maria de Freitas Becker, Técnico Judiciário, RF 3916, esteve afastada

por compensação de serviço eleitoral no dia 10.07.2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da Portaria n.º **1112529** deste Juízo para que:

Quanto à designação de Leila Maria de Freitas Becker, Técnico Judiciário, RF 3916, para substituir o servidor Leonardo de Araújo Apolinário, RF 3640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5):

Onde se lê: "... , no período de 29.06.2015 a 11.07.2015...".

Leia-se: "... , no período de 29.06.2015 a 09.07.2015 e em 11.07.2015...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1214052 - Portaria ::

Portaria Nº 1214052, DE 17 DE julho DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

I - a vacância da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais desta 1ª Vara Federal da 9ª Subseção de PIRACICABA/SP, em decorrência da DISPENSA da servidora LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, a partir de 20/07/2015 (processo SEI 0023227-62.2014.403.8001);

II - o teor do Ofício -1213662 - expedido nos autos do processo SEI supracitada (0023227-62.2014.403.8001), que indicou a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, Técnica Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), deste Juízo;

III - que a servidora JANAINA DE MORAES BATISTELA, RF 7562 foi indicada concomitantemente substituta do servidor Fernando Pinto Vila Nova e da servidora Luciana Borges Marinho de Paola 22/07/2015;

RESOLVE:

a) DESIGNAR, na vacância do cargo/função, a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF nº 6283, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processos Criminais (FC-05), deste Juízo Federal, **a partir de 20/07/2015, até a publicação da sua designação;**

b) RETIFICAR parcialmente do item "c" da portaria de substituição nº 1135258, para **TORNAR SEM EFEITO** a designação da servidora JANAINA DE MORAES BATISTELA, RF 7562, para substituir Luciana Borges Marinho de Paola no dia 22/07/15.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1216265 - Portaria ::

Portaria Nº 1216265, DE 20 DE julho DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, em parte, a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A P L A N T O N I S T A	V A R A D E S O B R E A V I S O	JUIZ PLANTONISTA
17.07.2015 a 18.07.2015	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Flademir Jerônimo Belinati Martins
18.07.2015 a 19.07.2015	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Ricardo Uberto Rodrigues
19.07.2015 a 24.07.2015	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, com exceção do dia 24.07.2015, que encerrar-se-á às 9h, e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III - ESTABELEECER que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

IV – ESTABELEECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1216398 - Portaria ::

Portaria Nº 1216398, DE 20 DE julho DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A P L A N T O N I S T A	V A R A S O B R E A V I S O	D E JUIZ PLANTONISTA
24.07.2015 31.07.2015	a) 1ª Vara de Andradina	5ª Vara de Presidente Prudente	Felipe Raul Borges Benali

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 – Centro - Andradina/SP - telefone (18) 3702-3500.

III - ESTABELECER que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

IV – ESTABELECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1207505 - Portaria ::

Portaria Nº 1207505, DE 15 DE julho DE 2015.

O Doutor **MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, MM. Juiz Federal Substituto, da Nona Vara Federal de

Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora ANA BEATRIZ FELICE FONTES, RF 4135, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete (FC-5), estará em férias no período de **13/07/2015 a 31/07/2015**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS, RF 3475**, Técnico Judiciário, para substituí-la no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal Substituto**, em 20/07/2015, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1210583 - Portaria ::

Portaria Nº 1210583, DE 16 DE julho DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
24/07/2015 a 31 /07/2015	1ª Vara	DR. BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1215660 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 022/2015

O DOUTOR BRUNO TAKAHASHI, MMº. Juiz Federal Substituto respondendo pela titularidade plena da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES, RF 834, Técnico Judiciário, a partir do dia 20.07.2015, ficando os oito dias remanescentes remarcados para o período de **11.12.2015 a 18.12.2015**.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 20 de julho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 20/07/2015, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 1216691 - Portaria ::

Portaria Nº 1216691, DE 20 DE julho DE 2015.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício e **DIRETOR DESTA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP** em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, anteriormente designado para o período de 17/08/2015 a 28/08/2015, para gozo no período de 03/08/2015 a 14/08/2015, e

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Humberto Valente Leonardi, RF 2627, no período de 30/11/2015 a 04/12/2015, ficando os dias remanescentes para gozo no período de 11/01/2016 a 15/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 1215924 - Portaria ::

Portaria Nº 1215924, DE 20 DE julho DE 2015.

PORTARIA N.º 0029/2015

O **DOCTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Diretora de Secretaria (CJ 3), estará compensando horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 10, 12, 13 e 14/08/2015;

R E S O L V E:

I. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 15/07/2015, a 1.ª parcela de férias anteriormente marcada de 29/06/2015 a 16/07/2015 referente à servidora **Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza**, RF 6165, Diretora de Secretaria (CJ 3), ficando a fruição de 02 dias remanescentes para o período de 17 e 18/08/2015;

II. DESIGNAR a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, analista judiciária, Oficiala de Gabinete (FC 5), para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, nos dias 10, 12, 13, 14, 17 e 18/08/2015;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 20 de julho de 2015

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 1215950 - Portaria ::

Portaria Nº 1215950, DE 20 DE julho DE 2015.

PORTARIA N.º 0030/2015

O **DOCTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

ALTERAR o item IV da Portaria 27/2015 deste juízo para **DESIGNAR** a servidora Meire Naka, RF 6105, analista judiciária, para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, em gozo de licença gestante, nos dias 12/06, 10/07 e **21 e 22/07/2015**, apenas. No período de 13 a 20/07/2015, fica mantida a designação da servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, técnica judiciária, nos termos da portaria 04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 20 de julho de 2015

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 1217042 - Portaria ::

Portaria Nº 1217042, DE 20 DE julho DE 2015.

PORTARIA N.º 0031/2015

O **DOUTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, MM Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização de perícias médicas e socioeconômicas relativas às ações previdenciárias em trâmite neste órgão judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos quesitos do Juízo, adequando-os às alterações legislativas pertinentes;

CONSIDERANDO o constante aprimoramento dos trabalhos cartorários, visando a otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a concordância expressa do Meritíssimo Juiz Federal Substituto, Dr. Érico Antonini;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar quesitos padronizados do Juízo a serem respondidos pelos(as) peritos(as) médicos(as) e assistentes sociais nos laudos periciais realizados nas ações em trâmite nesta unidade judiciária composta pela 1.ª Vara Federal e Juizado Especial adjunto de Lins.

Art. 2.º Os quesitos estão elencados nos anexos desta portaria e se referem aos pedidos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente (anexo I); benefício assistencial à pessoa com deficiência e ao idoso (anexos II, III e IV); aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade de pessoa com deficiência (LC n.º 142/13 e Decreto n.º 8.145/13) (anexos V e VI); e, por fim, às ações de obrigação de fazer consistentes no fornecimento de medicamento de alto custo pelo SUS (anexo VII e VIII).

Art. 3.º As perícias médicas serão todas realizadas na sala de perícias instalada dentro da sede deste órgão judiciário.

Parágrafo único: Segundo a complexidade da perícia e as peculiaridades do caso concreto, os exames periciais poderão ser realizados fora da sede deste juízo, mediante autorização prévia do magistrado.

Art. 4.º A parte deverá ser intimada a comparecer à perícia munida de documento de identidade, exames médicos, radiografias e quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que possam auxiliar no trabalho pericial.

Art. 5.º Não será admitida a entrada de acompanhantes, salvo autorização do perito.

Art. 6.º No ato da realização do exame pericial, o perito deverá certificar-se da identidade do periciando, mediante a conferência dos documentos pessoais apresentados.

Art. 7.º Esta unidade judiciária não custeará em hipótese alguma despesas com exames médicos complementares eventualmente solicitados pelos peritos, devendo o periciando arcar com tais despesas ou obtê-los através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 8.º As partes, querendo, poderão apresentar quesitos ou complementar os já apresentados e indicar seus respectivos assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação da realização da perícia.

§1.º Incumbe às partes cientificar da data da realização da perícia os assistentes técnicos que eventualmente indicarem, os quais somente poderão acompanhar a realização do exame pericial após devidamente identificados na Secretaria do Juizado ou Vara.

Art. 9.º O laudo pericial médico e laudo social deverão ser apresentados, respectivamente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da realização da perícia e 30 (trinta) dias, contados da intimação do perito de sua designação.

Parágrafo único: Em caso de excepcional complexidade, o prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado a critério do magistrado, mediante solicitação justificada do perito.

Art. 10. Dê-se ciência aos peritos cadastrados neste juízo e à Procuradoria do INSS atuante nesta subseção.

Art. 11. Ficam revogadas as portarias 8/07 e 9/07 deste Juizado, 38/14 e 52/14, e demais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 12. Encaminhe-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região para as providências pertinentes.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 20/07/2015, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 20 de julho de 2015

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Juiz Federal

Anexo I – Perícia Médica

Aposentadoria por invalidez – auxílio-doença – auxílio-acidente

1. O periciando é portador de doença ou lesão? **A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?**
1. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
1. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
4. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
5. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência? Em caso negativo, responder que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
6. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
7. Constatada incapacidade, esta é temporária ou permanente?
8. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
9. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%).
10. A doença que acomete o autor o incapacita para os atos da vida civil?
11. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu.
12. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
13. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
14. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
15. Sendo o periciando portador de sequelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia.
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Anexo II – Perícia Médica

Benefício assistencial à pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, §2.º, da Lei n.º 8.742/93, in verbis: “*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente.
1. Há funções corporais acometidas? Quais?
1. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.
2. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
3. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
1. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no

aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

1. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?
1. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades**, nos termos da Portaria Interministerial SDH – MPS – MF – MPOG –AGU, n.º 01, de 27 de janeiro de 2014:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados Pessoais				
Vida Doméstica				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e Vida Comunitária				

1. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:
 1. 1 A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?
 2. 2 Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.
 3. 3 Está incapacitada para os atos da vida civil?
 4. 4 Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para as atividades pessoais diárias, como vestir-se, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?
 5. 5 Caso seja menor de 16 (dezesseis) anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?
 1. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.
 1. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?
 1. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

Anexo III – Perícia Socioeconômica

Benefício assistencial à pessoa com deficiência

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, indaga-se: A parte autora -
 1. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiro? Quais?
 2. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
 3. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
 4. É alfabetizada? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
 5. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo de dificuldade.
 6. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
 1. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
 1. 1 O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
 2. 2 Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
 3. 3 Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
 1. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Com qual idade iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
 1. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e /ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
 1. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
 1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
 1. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?

1. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte é adaptado? Caso o transporte seja particular, informar os dados do veículo e do proprietário.
1. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material
1. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
1. 1 Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Em caso afirmativo, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
1. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
1. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

Anexo IV – Perícia Socioeconômica

Benefício assistencial ao idoso

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
1. 1 Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
1. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
1. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
1. 1 Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
1. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
1. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
1. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
1. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
1. 1 O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
2. 2 Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
3. 3 Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
1. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte é adaptado? Caso o transporte seja particular, informar os dados do veículo e do proprietário.
1. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
1. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

Anexo V - Perícia Médica

Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, §2.º da Lei n. 8.742/1993, in verbis: “*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente.
1. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
1. Qual a data provável do início da deficiência?
1. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
1. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
1. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades**, nos termos da Portaria Interministerial SDH – MPS – MF – MPOG –AGU, n.º 01, de 27 de janeiro de 2014:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
-------------------	-----------	-----------	-----------	------------

Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados Pessoais				
Vida Doméstica				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e Vida Comunitária				

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy, conforme determinado na Portaria Interministerial SDH – MPS – MF – MPOG –AGU, n.º 01, de 27 de janeiro de 2014, informe:

1. Para deficiência auditiva:

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
 Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;
 Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
 Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
 Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

b. Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
 Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;
 Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
 Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
 Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

c. Deficiência motora

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
 Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Especiais;
 Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
 Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
 Prejudicado, trata-se de outra deficiência.

1. Deficiência visual

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
 Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;
 Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
 Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
 Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

1. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE. Fundamente.

1. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

Anexo VI – Perícia Socioeconômica

Ação de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:

1. Realiza cuidados especiais sem o apoio de terceiros;
2. Auxilia nos afazeres domésticos. Com ou sem supervisão?;
3. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras. Quais?;
4. É alfabetizada. Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos;
5. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino;
6. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas. Com ou sem supervisão?

1. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade em que iniciou as

atividades laborativas.

1. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
1. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
1. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
1. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local de trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
1. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

Anexo VII – Perícia Médica

Ação de obrigação de fazer – fornecimento de medicamento

1. O autor é portador de alguma doença? Em caso afirmativo, qual doença? Há quanto tempo?
1. Levando-se em conta todos os medicamentos prescritos pelo médico especialista e a resposta clínica do paciente ao medicamento, existe algum medicamento que possui resposta terapêutica igual ou semelhante ao medicamento pleiteado e que é regularmente distribuído pelo SUS? Qual ou quais?
1. Caso o paciente deixe de tomar o medicamento pleiteado, o seu quadro clínico pode agravar? A doença pode evoluir? Quais são as implicações da sua não utilização?
1. Quais os medicamentos utilizados pelo autor desde o início da sua doença?
1. O medicamento pleiteado na demanda é adequado para o tratamento da patologia da parte autora?
1. Existem outros medicamentos, genéricos ou mais baratos, que supram os anseios da parte demandante no tratamento da doença?
1. Tendo em vista a possibilidade de interação medicamentosa, existe um medicamento mais aconselhado para o caso concreto?
1. Algum dos medicamentos supramencionados está na lista de distribuição do SUS? Qual?
1. No presente caso, quanto tempo deverá durar o tratamento da patologia?
1. O medicamento pleiteado possui registro na ANVISA?
1. Caso seja um remédio importado, ele tem autorização da respectiva agência de controle farmacêutico?
1. Qual é o valor unitário médio de mercado do remédio objeto do litígio?

Anexo VIII – Perícia Socioeconômica

Ação de obrigação de fazer – fornecimento de medicamento

1. O núcleo familiar composto pela parte autora tem condições de custear o tratamento pretendido?
1. Qual o custo mensal do tratamento?
1. A parte autora possui convênio médico?

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1215344 - Portaria ::

Portaria Nº 1215344, DE 20 DE julho DE 2015.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 24/07/2015 as 11 horas do dia 31/07/2015	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo José Correa Guarda

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**
Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 20/07/2015, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1215686 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2015

Processo: 0001807-95.2015.4.03.8002. Objeto: Contratação de serviços nas áreas de limpeza, conservação e suporte operacional para a Justiça Federal do Mato Grosso do Sul. Obtenção do edital: a partir de 22/7/2015, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 06/8/2015, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 6/8/2015, às 10h00.

Campo Grande, MS, 20/7/2015.
Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/07/2015, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1215907 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2015

Processo: 0001840-51.2015.4.03.8002. Objeto: Aquisição de bens permanentes. Obtenção do edital: a partir de 22/7/2015, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 14/8/2015, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 14/8/2015, às 10h00.

Campo Grande, MS, 20/07/2015
Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/07/2015, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1217216 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002186-02.2015.4.03.8002

Documento nº 1217216

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435**, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (17.07.2015). REGISTRE-SE** em seus assentamentos funcionais a segunda pós-graduação averbada, conforme disposto na informação CPGR-SUDE 1215804.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento e à Seção de Pessoal, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/07/2015, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 1214556 - Portaria ::

Portaria Nº 1214556, DE 17 DE julho DE 2015.

PORTARIA Nº 075/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 20 DE JULHO DE 2015

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA O PERÍODO DE 24.07.2015 A 27.07.2015**

O Doutor **JANIO ROBERTO DÓS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE :

Art. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **PARA O PERÍODO DE 24.07.2015 A 27.07.2015, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia**

útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
24.07.2015 a 27.07.2015	Dr. FABIO KAIUT NUNES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
24.07.2015 a 31.07.2015	2ª	Juliana Bassaneze Bernardo, RF 6425, e Priscila Guimarães Marciano, RF 7142;

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, n.º 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a

necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/07/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS
Juiz Federal
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

:: SEI / TRF3 - 1212005 - Portaria ::

Portaria Nº 1212005, DE 17 DE julho DE 2015.
PORTARIA Nº 074/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 17 DE JUNHO DE 2015

Trata da retificação da numeração interna de ordem da Portaria 067/2015-DSUJ/Dourados que trata de referente a escala de substitutos legais para as funções comissionadas (FC-5 e FC-6) do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal Unidade Regional de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a constatação, após disponibilização no Diário Eletrônico de 17 de julho de 2015 sob o Nº 1200937, de erro de numeração interna na emissão por esta Subseção Judiciária da Portaria Nº 067/2015-DSUJ, de 10 de julho de 2015;

RESOLVE :

Artigo 1º. Retificar a numeração de ordem da Portaria nº 067/2015-DSUJ, de 10 de julho de 2015, que trata da escala de substitutos legais para as funções comissionadas (FC-5 e FC-6) do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal Unidade Regional de Dourados.

ONDE SE LÊ :

“PORTARIA Nº 066/2015-DSUJ/DOURADOS”

LEIA-SE :

“PORTARIA Nº 067/2015-DSUJ/DOURADOS”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/07/2015, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS
Juiz Federal
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1216872 - Portaria ::

Portaria Nº 1216872, DE 20 DE julho DE 2015.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de plantão judicial no dia 01/02/2015, conforme Portaria nº 08/2015-DSUJ/DOURADOS, pela servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), e a possibilidade de compensação;

CONSIDERANDO ainda o requerimento da referida servidora;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciária, RF 5140, a compensação do dia **21/07/2015**.

2. DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, para substituí-la no dia mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 20/07/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 1204552 - Portaria ::

Portaria Nº 1204552, DE 14 DE julho DE 2015.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM.^a Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que o servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 6893, trabalhou em feriado legal e em regime de plantão judiciário nos dias 17.01.2015, 18.01.2015, 28.02.2015, 01.03.2015, 21.03.2015, 22.03.2015, 01.04.2015, 02.04.2015, 03.04.2015, 04.04.2015, 05.04.2015, 20.04.2015, 21.04.2015, 25.04.2015, 26.04.2015, 16.05.2015 e 17.05.2015;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 6893, para compensar nos dias 07, 10 e 12.08.2015;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **DIELSON MENEZES DA SILVA, RF 6893**, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário, nos dias 07, 10 e 12.08.2015;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 20/07/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1201846 - Portaria ::

Portaria Nº 1201846, DE 13 DE julho DE 2015.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, MMª**. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV, art. 109, da Portaria nº 291/2008 DFOR, de 05/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203**, Técnico Judiciário – Administrativa.

RESOLVE:

I – ALTERAR o período das férias do servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 5203**, anteriormente designado para 05 a 14/08/2015 (10 dias), para gozo no período de **09 a 18/12/2015 (10 dias)** ;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 20/07/2015, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.